



Portaria SMS/IÚNA Nº 006/2017

*NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO
COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Considerando a Lei Nº 1.594 de 10 de dezembro de 1997, que Institui o Código de Vigilância à Saúde do Município de Iúna;

Considerando os Artigos 6º que dispõe sobre as ações da Vigilância Sanitária e 8º que apresenta o “Poder de Polícia Sanitária [...] como finalidade promover o controle, inspeção e fiscalização sanitária, sendo exercido pelas autoridades sanitárias competentes”, poder este conferido “para garantir o cumprimento do estabelecido na Lei para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde pública, individual e coletiva”.

A Secretária Municipal de Saúde de Iúna, Estado do espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º As ações e serviços de Vigilância Sanitária no Município de Iúna será executado pelo servidor **Márcio Ney Almeida Barros**.

Parágrafo Único: Ao servidor acima, fica concedido o poder de Polícia Sanitária, entendido como autoridade para garantir o cumprimento da Legislação Sanitária em vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

Iúna, 06 de junho de 2017.